

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
1 - ASPETOS GERAIS	3
2 - ATIVIDADES REALIZADAS	6
2.1 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL	6
2.1.1 - Objetivo 1E - Proceder à revisão e atualização do SNC	6
2.1.2 - Objetivo 2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira do setor empresarial, ao nível da UE e do IASB.....	7
2.1.3 - Objetivo 3E – Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação não financeira, ao nível da UE e do IASB.....	8
2.1.4 - Objetivo 4E – Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	8
2.1.5 - Objetivo 5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC	10
2.1.6 - Objetivo 6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos <i>stakeholders</i> em matérias de relato financeiro e não financeiro.....	11
2.1.7 - Objetivo 7E - Promover a cooperação internacional	11
2.1.8 - Objetivo 8E - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto.....	11
2.1.9 - Objetivo 9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial	12
2.2 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO	12
2.2.1 - Objetivo 1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP	13
2.2.2 - Objetivo 2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira	14
2.2.3 - Objetivo 3P – Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira	14
2.2.4 - Objetivo 4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP	15
2.2.5 - Objetivo 5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas.....	15
2.2.6 - Objetivo 6P – Assegurar a representação e colaboração com os múltiplos <i>stakeholders</i>	18
2.2.7 - Objetivo 7P - Simplificar modelos de <i>reporting</i> e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto.....	18
2.2.8 - Objetivo 8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas.....	18
3 - RECURSOS FINANCEIROS	19

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) foi elaborado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho.

O relato das atividades encontra-se desenvolvido de acordo com a estrutura mencionada no índice do presente documento.

Assim, abordam-se questões de natureza genérica sobre a atividade desenvolvida pela CNC, quer através do Conselho Geral (CG), quer dos Comitês que compõem a Comissão Executiva (CE), bem como se dá conta do que foi realizado, por comparação com o Plano de Atividades.

1 - ASPETOS GERAIS

As reuniões dos Comitês, bem como as do CG, ocorreram maioritariamente por videoconferência, por recurso às plataformas *Zoom*, *Teams* ou *Webex*, tendo também sido realizadas algumas reuniões presenciais.

O CG reuniu em 22 de março de 2024 para deliberar sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas da CNC, ambos referentes ao ano de 2023. Posteriormente, reuniu em 10 de dezembro de 2024 para apresentação do Orçamento da CNC para 2025 e para deliberar sobre o Plano de Atividades para 2025. Todos os pontos sujeitos a deliberação em ambas as reuniões foram aprovados pelos membros presentes.

A CE funcionou através dos seus dois comités, tendo o Comité de Normalização Contabilística Empresarial (CNCE) realizado 42 reuniões e o Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP) 53 reuniões durante o ano de 2024.

No exercício das suas competências, os Comités asseguraram o cumprimento da missão da CNC, desenvolvendo ao longo do ano de 2024 diversas ações de natureza técnica, designadamente:

- O estudo, análise e debate das matérias relacionadas com os normativos contabilísticos e legais que constituem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), republicado em julho de 2015;
- O estudo, análise e discussão de matérias relacionadas com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado em setembro de 2015;
- A emissão de pareceres, respostas a consultas e preparação de FAQ a disponibilizar no *site*, na sequência de solicitações de diversas entidades;
- A resposta às solicitações recebidas da Comissão Europeia, do *European Financial Reporting Advisory Group* (EFRAG), do *International Accounting Standards Board* (IASB) e de outras entidades normalizadoras congéneres;
- A análise de documentação e/ou preparação de participações nas reuniões e grupos de trabalho:
 - do *European Financial Reporting Advisory Group - Consultative Forum of Standard Setters* (EFRAG CFSS);

– e do *Accounting Regulatory Committee* (ARC) e do *Accounting Directive Committee* (ADC);

- A realização de tarefas de índole normativa, organizacional e administrativa.

Foram, ainda, realizadas em 2024 três reuniões da Comissão Executiva:

- Em 30 de janeiro realizou-se uma reunião para apreciação da proposta de parecer a enviar à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE);
- Em 22 de março e 10 de dezembro realizaram-se reuniões prévias ao CG nas quais foi dado parecer positivo aos pontos que seriam apresentados e discutidos nas reuniões do CG.

No ano de 2024, a CE continuou a ter apenas um elemento no Secretariado Técnico, a tempo parcial, que assegurou o apoio técnico e administrativo aos dois Comitês.

Foi recebida e expedida diversa correspondência por correio eletrónico (2.433 *e-mails* recebidos e 1.614 *e-mails* enviados), tendo sido registados no total 2.433 documentos entrados e 16 ofícios expedidos. Manteve-se em 2024 uma intensa troca de correspondência por via eletrónica, o que exige um esforço acrescido na execução dos trabalhos por parte da CNC, acentuando de uma forma muito significativa a necessidade premente de reforço dos recursos humanos afetos ao secretariado da CNC, permitindo potenciar a capacidade do mesmo.

No ano de 2024, a CNC fez-se representar, através do seu Presidente, no evento organizado no dia 29 de fevereiro, pelo Instituto Superior de Contabilidade e

Administração da Universidade de Aveiro, onde o Presidente abordou o tema “Normalização Contabilística e o Relato Financeiro: qual o futuro?”.

2 - ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA EMPRESARIAL

Para a consecução dos nove objetivos estratégicos definidos para 2024 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

2.1.1 - Objetivo 1E - Proceder à revisão e atualização do SNC

No âmbito do **Objetivo 1E**, o CNCE continuou a revisão das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), do plano de contas e dos modelos de demonstrações financeiras.

Foi ainda preparada uma proposta de alteração à NCRF 25 – Impostos sobre o Rendimento, na sequência da publicação da Diretiva relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União, que tem por referência as regras do Pilar II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em linha com as alterações promovidas na IAS 12. Ainda neste âmbito foi apresentada uma proposta de alteração ao ponto 27 do Anexo 6 da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho.

2.1.2 - Objetivo 2E - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação financeira do setor empresarial, ao nível da UE e do IASB

O **Objetivo 2E** visa acompanhar o desenvolvimento das normas internacionais emitidas pelo IASB, a par da produção normativa da União Europeia em matéria contabilística, respondendo às questões colocadas pelo EFRAG sobre propostas de normas internacionais, previamente ao seu endosso na União Europeia.

Neste âmbito, o CNCE participou em diversos eventos organizados por instâncias europeias:

- Reuniões do *European Financial Reporting Advisory Group - Consultative Forum of Standard Setters* (EFRAG - CFSS) em 17 de janeiro, 26 de janeiro, 13 de março, 12 de setembro e 03 de dezembro;
- Reuniões do *Accounting Regulatory Committee* (ARC) em 18 de abril e 18 de junho e do *Accounting Directive Committee* (ADC) em 03 de outubro.

O CNCE deu também resposta a diversas solicitações das instâncias europeias, designadamente sobre os projetos:

- *Amendments to IAS 21 - The Effects of Changes in Foreign Exchange Rates;*
- *Public Country-by-Country Reporting (PCBCR);*
- *Climate-related and other uncertainties in the Financial Statements;*
- *IFRS 19 – Subsidiaries without Public Accountability;*
- *Reducing burdens from implementing CSRD taxonomy.*

No ano de 2024 foram recebidas 22 solicitações para análise. Após ponderada análise, e considerando a prioridade dada aos trabalhos de revisão do SNC, foram preparadas respostas para 5 solicitações, foram arquivadas 16 e transitou 1 solicitação para 2025. As solicitações recebidas tiveram origem no EFRAG, ARC e Comissão Europeia.

2.1.3 - Objetivo 3E – Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística sobre o relato de informação não financeira, ao nível da UE e do IASB

O **Objetivo 3E** visa analisar as linhas de orientação produzidas por organismos internacionais sobre relato não financeiro, verificando as obrigações das empresas nacionais nesta matéria e ponderando a possibilidade de emitir orientações a nível nacional sobre o relato não financeiro.

Durante o ano de 2024 a CNC continuou a acompanhar os desenvolvimentos relacionados com a *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) e com a *Corporate Sustainability Due Diligence Directive* (CSDDD).

2.1.4 - Objetivo 4E – Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

No âmbito do **Objetivo 4E** o CNCE procedeu à atualização da FAQ 39, relativa ao enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, para fazer face a respostas sociais, e emitiu a FAQ 40 relativa ao tratamento contabilístico da contribuição extraordinária a pagar pelas entidades pertencentes à Indústria farmacêutica nos termos previstos na Lei n.º 82-B/2014 e a FAQ 41 relativa ao tratamento contabilístico e divulgações sobre concessões de serviços na perspetiva da concessionária.

No âmbito do esclarecimento técnico o CNCE colaborou com diversas entidades sobre questões relativas à aplicação do SNC e deu resposta a solicitações relacionadas com os seguintes assuntos:

- Ativos e passivos financeiros, nomeadamente questões relacionadas com empréstimos participativos;
- Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, nomeadamente questões relacionadas com transferências de ativos mediante protocolos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, com ativos afetos a concessões do setor elétrico e do gás, com direitos de superfície e com o reconhecimento e mensuração em geral;
- Inventários, nomeadamente questões relacionadas com o reconhecimento;
- Concentrações de atividades empresariais, nomeadamente relacionadas com a revalorização de imóveis em subsidiárias, com o método de consolidação e com o reconhecimento de participações financeiras;
- Reconhecimento de rendimentos e gastos, nomeadamente relacionados com o reconhecimento da contribuição extraordinária para a indústria farmacêutica e com as comparticipações recebidas no âmbito de acordos de cooperação com o Estado;
- Reconhecimento de ativos por impostos diferidos;
- Determinação de volume de negócios em entidades do setor não lucrativo;

- Preparação de demonstrações financeiras, nomeadamente relativas à apresentação pela primeira vez de contas consolidadas, ao período a apresentar para efeitos de relato, aos comparativos a disponibilizar em contas consolidadas e à obrigatoriedade de Certificação Legal de Contas em entidade do setor não lucrativo;
- Aplicabilidade e interpretação de FAQs.

No ano de 2024 foram recebidas 32 questões, que somadas às 9 questões que transitaram de 2023, totalizaram 41 questões para análise. Após ponderada análise, foram preparadas respostas para 34 questões e transitaram 7 para 2025. As questões recebidas tiveram origem em: Entidades do Setor Privado (nomeadamente empresas, contabilistas certificados e revisores oficiais de contas) – 80% e Organismos Públicos – 20%.

Durante o ano foi garantida a atualização do *site* da CNC com a disponibilização dos regulamentos comunitários publicados pela UE, a divulgação dos últimos desenvolvimentos em matérias contabilísticas na UE e a divulgação de diplomas publicados e de eventos.

2.1.5 - Objetivo 5E - Monitorizar a aplicação das normas contabilísticas SNC

O **Objetivo 5E** visava o desenvolvimento de diversas atividades com vista à implementação do regulamento para o controlo da aplicação das normas contabilísticas. No entanto, a implementação de medidas de controlo generalizado está dependente do reforço dos recursos humanos qualificados a afetar ao secretariado técnico da CNC, complementado com a implementação de protocolo entre o Ministério das Finanças (CNC) e o Ministério da Justiça (Instituto dos Registos e Notariado – IRN).

2.1.6 - Objetivo 6E - Promover a discussão com empresas e múltiplos *stakeholders* em matérias de relato financeiro e não financeiro

No âmbito do **Objetivo 6E** foram promovidas reuniões com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sobre o tema das concessões de serviços na perspetiva da concessionária, com a Associação dos Portos de Portugal e alguns dos seus representados sobre transferência de ativos para os municípios mediante protocolos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, com o Instituto da Segurança Social, IP (ISS IP), para melhor enquadramento das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, e com representantes da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP) do Governo Regional dos Açores, para apresentação e discussão do instrumento Capital Participativo Açores I, operacionalizado através do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores, lançado pelo Governo Regional dos Açores tendo como entidade gestora o Banco Português de Fomento.

2.1.7 - Objetivo 7E - Promover a cooperação internacional

No âmbito do **Objetivo 7E** foi fomentada a participação de entidades nacionais em projetos do EFRAG, nomeadamente no projeto sobre contabilização e relato financeiro de atividades sujeitas a tarifas reguladas e no *field test* do EFRAG sobre a norma de relato de sustentabilidade para pequenas entidades.

2.1.8 - Objetivo 8E - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

No âmbito do **Objetivo 8E** foram retomados os contactos com o Grupo IES no sentido de se dar a conhecer os trabalhos de revisão do SNC e estabelecer a necessária coordenação com este Grupo.

2.1.9 - Objetivo 9E - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas do setor empresarial

No âmbito do **Objetivo 9E** o CNCE apresentou uma proposta de transposição da Diretiva Delegada (UE) 2023/2775 da Comissão de 17 de outubro de 2023, que altera a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos ajustamentos dos critérios de dimensão para as micro, pequenas, médias e grandes empresas ou grupos, no âmbito da proposta de Decreto-Lei de transposição da CSRD o CNCE apresentou comentários às alterações previstas ao Decreto-Lei n.º 158/2009 e apresentou ainda uma proposta de alteração à NCRF 25 – Impostos sobre o Rendimento e ao ponto 27 do Anexo 6 da Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho, na sequência da publicação da Diretiva relativa à garantia de um nível mínimo mundial de tributação para os grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais na União, que tem por referência as regras do Pilar II da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em linha com as alterações promovidas na IAS 12.

2.2 - COMITÉ DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PÚBLICO

Para a consecução dos oito objetivos estratégicos definidos para 2024 foram desenvolvidas diversas atividades no âmbito dos oito objetivos definidos.

Salienta-se que a composição do Comité sofreu alterações ao longo do ano, nomeadamente pela alteração do representante da Direção-Geral das Autarquias Locais em março de 2024 e de um dos representantes da Direção-Geral do Orçamento em dezembro de 2024.

Faz-se notar, ainda, que o representante da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) no Conselho Geral da CNC, passou a participar desde junho de 2024, com a aprovação do Presidente, nas reuniões deste Comité ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho.

Em dezembro de 2024 a coordenação do Comité passou a ser assegurada pelo representante das Escolas Superiores que lecionam Contabilidade.

2.2.1 - Objetivo 1P - Proceder à revisão e atualização do SNC-AP

No âmbito do **Objetivo 1P** foram discutidas as linhas orientadoras para a atualização do SNC-AP tendo sido identificadas algumas propostas de melhoria ao Plano de Contas Multidimensional (PCM) do SNC-AP, resultantes da aplicação do normativo ao longo dos anos. Neste sentido, foi continuada a atualização do PCM.

No âmbito dos trabalhos de revisão do SNC-AP foram definidas 4 áreas de revisão tendo sido criados sub-grupos de trabalho para desenvolvimento das mesmas.

O CNCP preparou contributos para a proposta de Orçamento de Estado de 2025 e para o Decreto-Lei de Execução Orçamental, nomeadamente no que se referia aos seus impactos diretos nos trabalhos a desenvolver pelo CNCP.

O CNCP articulou com o CNCE as estratégias de revisão do SNC-AP tendo em consideração a revisão que decorre no SNC, tendo sido efetuada uma conciliação dos respetivos cronogramas. Foi ainda preparado um documento com as principais preocupações relativamente não só às demonstrações financeiras, mas também a outros pontos comuns aos dois normativos e atualizado o documento “Linhas Orientadoras para o SNC-AP” incorporando a referida sistematização.

2.2.2 - Objetivo 2P - Acompanhar e participar no desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação financeira

No âmbito do **Objetivo 2P**, o CNCP deu resposta ao questionário recebido do *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, “*2023 Survey of the International Public Sector Financial Accountability Index*”.

Refira-se, ainda, que alguns membros partilharam com o Comité as principais conclusões resultantes da sua participação nas seguintes reuniões internacionais: reunião anual da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) sob o tema *OECD Working Party on Financial Management and Reporting*, reunião do *Consultative Advisory Group (CAG)* do *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, evento de apresentação do *Exposure Draft 92 - Natural Resources* e conferência do *European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG)* subordinada ao tema “*Advancing Transparency & Competitiveness in Challenging Times*”.

2.2.3 - Objetivo 3P – Acompanhar o desenvolvimento da normalização contabilística internacional do setor público, em matéria de informação não financeira

No âmbito do **Objetivo 3P** o CNCP deu contributos para Discussão do anteprojeto de decreto-lei que visa a transposição da Diretiva (UE) 2022/2464, do Parlamento Europeu e do Conselho (*Corporate Sustainability Reporting Directive*), assim como da Diretiva Delegada (UE) 2023/2775 da Comissão.

2.2.4 - Objetivo 4P - Acompanhar o processo de implementação do SNC-AP

No âmbito do **Objetivo 4P** foram ajustadas a FAQ 49 relativa ao reconhecimento das transferências de capital obtidas consignadas a despesas com transferências de capital e a FAQ 35 relativa à consolidação de Municípios com Serviços Municipalizados ou Intermunicipalizados na Contabilidade Orçamental e Financeira. Foram, ainda, divulgadas a FAQ 51 relativa ao tratamento contabilístico e divulgações sobre concessões de serviços na perspetiva da concessionária, a FAQ 52 relativa ao perímetro e método de consolidação do grupo autárquico e a FAQ 53 relativa às circunstâncias em que deve ser elaborado o Relato por Segmentos nos termos da NCP 25.

2.2.5 - Objetivo 5P - Assegurar os esclarecimentos técnicos sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

No âmbito do **Objetivo 5P**, que visava dar resposta às questões dirigidas à CNC relativamente à aplicação das normas contabilísticas em vigor para as administrações públicas:

- Relativamente ao Portal do SNC-AP, foram recebidas 116 solicitações de entidades, que somadas às questões que transitaram do ano anterior totalizaram 121 solicitações, às quais foi dada resposta.
- Por correio foram rececionadas 17 questões que, somadas às 2 questões que transitaram de 2023, totalizaram 19 questões para análise. Foram respondidas 15 questões e transitaram 4 para 2025.

Neste contexto, foram, fundamentalmente, dadas respostas aos seguintes assuntos:

- Classificação de entidades e aplicação do normativo;

- Classificador Complementar;
- Plano de Contas Multidimensional;
- Adoção pela primeira vez do SNC-AP, nomeadamente questões relativas aos registos iniciais na classe zero, retificações ao Balanço inicial e a ajustamentos de transição para o SNC-AP;
- Contabilidade Orçamental, nomeadamente questões sobre o saldo de gerência, o reconhecimento orçamental de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), a contabilização orçamental do IVA intracomunitário não dedutível e do IVA autoliquidado, a devolução de montante pago a título de sinal, o estorno de pagamento de fatura a fornecedor, as fontes de financiamento, o registo orçamental de estimativa de IRC, o reconhecimento de juros vencidos, o reconhecimento de permutas, o reconhecimento de receita associada a créditos vencidos, o momento de constituição de obrigação orçamental, a liquidação de receita em projetos financiados, o tratamento orçamental de doações, o tratamento orçamental de depósitos a prazo, restituições e reembolsos, cabimentos e compromissos, reposições abatidas aos pagamentos (RAP) e reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos, a Demonstração do Desempenho Orçamental, Demonstrações Orçamentais Consolidadas, Adjudicações por tipo de procedimento na Contratação Administrativa, alterações orçamentais permutativas, o tratamento de retenções na fonte sobre rendas recebidas e operações de tesouraria;
- Ativos fixos tangíveis e Propriedades de Investimento, nomeadamente questões relacionadas com a mensuração de ativos transferidos, com o reconhecimento e valorização de ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento, com o tratamento de intervenções em propriedade alheia e com a alteração de estimativas contabilísticas;

- Ativos Intangíveis, nomeadamente questões sobre a susceptibilidade de reconhecimento de caminhos pedestres;
- Impostos, nomeadamente questões relativas ao tratamento contabilístico do IVA em aquisição intracomunitária não dedutível, IVA autoliquidado, IVA Regularizações, IVA nas operações abrangidas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e reconhecimento de imposto associado aos subsídios ao investimento de ativos depreciables/amortizáveis, que se encontram em curso;
- Ativos e Passivos financeiros, nomeadamente questões sobre imparidades de clientes, depósitos a prazo, Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC), estorno de pagamento de fatura a fornecedor, reconhecimento de *factoring* e acréscimos e diferimentos;
- Gastos e rendimentos, nomeadamente questões sobre o reconhecimento de quotas extraordinárias de condomínio pagas, o reconhecimento de penalidades contratuais, reconhecimento de participação em IRS e receita cobrada relativa a autos de contraordenação;
- Contratos de concessão, nomeadamente quanto ao seu enquadramento no âmbito da NCP 4 e da IFRIC 12, bem como do reconhecimento de ativos fixos tangíveis em concessão;
- Concentração de atividades, nomeadamente questões relativas ao perímetro de consolidação, à internalização de atividades de empresas locais e ao registo no Balanço do capital resultante de fusão;
- Subsídios no âmbito do PRR nomeadamente em situações de intermediação;
- Contabilidade de gestão nomeadamente no que se refere ao uso da classe 9;
- Relato por segmentos nas Autarquias Locais e Empresas Municipais;
- Demonstração de Fluxos de Caixa;
- Acontecimentos após a data de Relato;
- Correção de erros e Alteração de Políticas Contabilísticas;

- Subvenções em espécie;
- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
- Fundo de maneiio e fundo fixo de caixa;
- Cauções e garantias.

2.2.6 - Objetivo 6P – Assegurar a representação e colaboração com os múltiplos *stakeholders*

No âmbito do **Objetivo 6P**, foi promovida a colaboração com entidades com um papel importante no acompanhamento de áreas essenciais para esclarecer as transações e, consequentemente, os registos contabilísticos.

2.2.7 - Objetivo 7P - Simplificar modelos de *reporting* e ajustar ao potencial de relato das tecnologias de informação minorando os custos de contexto

No âmbito do **Objetivo 7P**, e atendendo ao processo de revisão do SNC-AP em curso, o CNCP analisou a necessidade de reavaliação dos critérios de enquadramento das entidades nos vários regimes contabilísticos, para além dos relativos aos montantes globais de despesas orçamentais pagas.

2.2.8 - Objetivo 8P - Propor e responder a necessidades de alterações legislativas sobre matérias contabilísticas das administrações públicas

No âmbito do **Objetivo 8P**, o CNCP preparou um contributo para instruções a emitir pela Direção-Geral do Orçamento, relativo à contabilização de CEDIC/CEDIM, e analisou o Relatório da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) sobre o Controlo da Legalidade e Fiabilidade do Processo de Consolidação de Contas dos Municípios.

3 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros da CNC provêm integralmente do Orçamento de Estado tendo-lhe sido atribuídas em 2024 dotações iniciais no valor de 216.302,00 euros (que, após cativações, se situaram nos 202.798,00 euros), sendo a execução orçamental de 145.897,54 €, ou seja, de 71,94%, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Agrupamentos de despesa	Orçamento corrigido líquido de cativos	Despesa paga	Saldo	Grau de execução (%)
<i>Despesas com pessoal</i>	187.802,00	135.363,68	52.438,32	72,08
<i>Aquisição de bens e serviços correntes</i>	14.996,00	10.533,86	4.462,14	70,24
<i>Aquisições de bens de capital</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	202.798,00	145.897,54	56.900,46	71,94

No agrupamento das despesas com o pessoal incluem-se os pagamentos das senhas de presença das reuniões dos membros da CE e do CG, e da técnica superior que assegura o secretariado técnico. O desvio justifica-se essencialmente por a dotação inicial incluir as remunerações do técnico administrativo que se previa contratar, o que não se concretizou, e pelo facto do número de reuniões realizadas pelos Comités e presenças estimadas terem sido inferiores ao previsto.

Os saldos verificados nas despesas com aquisição de bens e serviços resultam da não utilização na sua totalidade em 2024 dos valores orçamentados para algumas despesas como sejam deslocações e estadas, locações, pagamento de serviços partilhados à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) e outros trabalhos especializados.

O presente Relatório de Atividades foi aprovado pela Comissão Executiva da CNC na reunião realizada em 25 de março de 2025, tendo sido posteriormente aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística na reunião realizada em 25 de março de 2025.

O Presidente da Comissão de Normalização Contabilística



José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues